



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 05, Centro, Trajano de Moraes, RJ, Cep. 28750-000, Tel. 22.2564.1108.

LEI MUNICIPAL Nº 1059 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Considerando, o Art. 63, III do Regimento Interno;

Considerando, o Art. 30, I da Constituição Federal.

EMENTA: Institui a **SEMANA DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL** na Rede Municipal de Ensino em Trajano de Moraes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Trajano de Moraes a **Semana de Orientação Vocacional**, que será comemorada no mês de agosto, com o objetivo de efetuar orientação vocacional para os alunos e alunas matriculadas na etapa final do ensino fundamental da 5ª Série – 6º Ano e 8ª Série – 9º Ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar os convênios de estágio ou cooperação técnica para ampliar o atendimento da **Semana de Orientação Vocacional** que não implicam em ônus para o Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei para a sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes 13 de dezembro de 2017.


Álvaro Pereira Campos
Presidente

Autoria: Vereadora Isis Félix Bechara Fernandes